

PROTOCOLO N° 170/2017

DATA 29/09/17 HORA 16:10



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 077/2017

DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição à professoras, em Licença Gestante.

**Art. 2º.** As contratações serão pelo período que perdurar a Licença Gestante da titular.

**Art. 3º.** As Contratações serão de natureza administrativa, e regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
29 de setembro de 2017.

**MARCIANO RAVANELLO,**

*Prefeito Municipal.*

**ALTEMAR RECH,**

*Secretário Municipal da Administração.*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Salientamos, que a contratação emergencial se faz necessária, tendo em vista que entrarão em licença maternidade no mês de outubro de 2017 as professoras Cassiane Alves – Professora Ensino Fundamental de Séries Finais – Português/Inglês, que desempenha carga horária de 22 (vinte e duas) horas e Juliana Cella Rodrigues – Professora Educação Infantil, que desempenha a carga horária de 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanais.

Para essas substituições temporárias serão convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) através do concurso público, conforme classificação.

Desta forma, para que as atividades da Secretaria de Educação não sofram solução de continuidade, solicitamos a aprovação do referido projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 29 de setembro de 2017.

  
**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito Municipal.*

  
**ALTEMAR RECH,**  
*Secretário Municipal da Administração.*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)